

LEI MUNICIPAL nº 1.115/2016.
DE 13 DE JUNHO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, A CRIAR E MANTER O PROGRAMA TAPURAH MONITORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **SENHOR LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a criar e manter o PROGRAMA TAPURAH MONITORADO na sede do Município.

Art. 2º. O PROGRAMA TAPURAH MONITORADO na sede do Município deve monitorar as ruas, avenidas, rodovias, bairros da cidade equipando com câmeras de filmagem, equipamentos eletrônicos audiovisuais, computadores, impressoras, bem como, outros equipamentos e aparelhos para o fiel cumprimento do programa; aquisição de postes de concreto, materiais elétricos, peças de reposição, contratação de empresas do ramo para assistência técnica e conserto e manutenção dos equipamentos.

Art. 3º. O Município por meio da Secretaria de Administração manterá três funcionários do seu quadro no Batalhão da Polícia Militar e um funcionário na Delegacia da Polícia Civil para o devido monitoramento da cidade.

Parágrafo único – A Contratação dos funcionários autorizado no artigo 3º, deve ser em caráter temporário até a realização do concurso público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar *in loco* a utilização dos equipamentos, pedir explicação e cópias de gravações e filmagens.

Art. 6º. As aquisições, prestações de serviços devem obedecer rigorosamente a legislação pertinente em vigência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL